



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Contratada: AVANTE STANGANELLI LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Aditamento de prorrogação contratual para serviços de locação de veículos (sem condutor), sob demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

Valor: R\$ 24.504,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)

Vigência: 12 (doze) meses (de 17/06/2025 a 16/06/2026)

Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 1/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107.

Processo Administrativo: 5/2024 e 510/2025

1. DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente, Sr. Maicon Rios de Souza, conforme delegação de competência fixada pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e AVANTE STANGANELLI LOCAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.345.113/0001-24, com sede Avenida Maria Antônia Camargo Oliveira, 390 – CEP 14.807-120, Vila Suconasa, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 23.345.113/0001-24, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. José Roberto Stanganelli, inscrito no CPF no 515.353.198-87, nos autos do Processo Administrativo nº. 510/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1/3

P.A.
510/2025
CONTRATO
ADM.
007/2024
1º T.A.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de contrato tem fundamento legal no Edital de Compras e Cotações nº 1/2024 – Dispensa de Licitação nº 1/2024, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 107 e demais normas aplicáveis.

3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses, no período de 17/06/2025 a 16/06/2026, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 7/2024, firmado em 17/06/2024**, cujo objeto é a locação de



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

veículos (sem condutor), sob demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

3.1.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, observado o limite decenal, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, nos termos da Lei.

3.1.2. As partes convencionam que o valor do contrato observará, anualmente, na data de seu vencimento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o venha a substituir.

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que, considerando-se a periodicidade deste contrato e a vigência inferior à 12 (doze) meses, o valor do contrato não sofrerá, neste aditamento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantendo-se o valor total do presente contrato, para o período aditado, em **R\$ 24.504,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços constantes da sua oferta nos autos da Dispensa de Licitação supra referida, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como nas hipóteses de fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sendo que pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Contrato ora aditado.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

2/3

P.A.
510/2025
CONTRATO
ADM.
007/2024
1º T.A.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação:

Ficha: 12 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.12 – locação de máquinas e equipamentos

5.7. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

5.8. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

5.9. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado eletronicamente nos termos do artigo 748, §4º do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 14.620/2023, dispensada a assinatura de testemunhas, vez que a integridade do documento é conferida por provedor de assinatura.

3/3

Américo Brasiliense, 2025.

P.A.
510/2025
CONTRATO
ADM.
007/2024
1º T.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Maicon Rios de Souza
Presidente

AVANTE STANGANELLI LOCAÇÕES LTDA
José Roberto Stanganelli